



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Nº 018/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do Art. 13 caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas.

O Vereador, RODRIGO GALDINO SCHWINGEL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 31, inciso III e Art. 37, inciso I da Lei Orgânica Municipal, encaminha ao plenário, o seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 13 caput e §2º da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13 – A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, independentemente de convocação, na 1º segunda-feira do mês de **fevereiro** de cada ano, para abertura da sessão legislativa, funcionando ordinariamente até 31 de dezembro.*

*§2º - Os vereadores, a contar do segundo ano do mandato, gozarão de recesso no mês de **janeiro**, passando os demais anos, dentro dos mandatos, a terem início nos meses de **fevereiro**.*

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica passa a vigorar na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 06 de março de 2023.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente,
Nobres colegas vereadores:

O presente projeto de emenda à lei orgânica tem a finalidade de reduzir o período de recesso parlamentar previsto no Art. 13 caput e § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Este projeto é uma proposta estruturante que busca acima de tudo, melhorar a produtividade desta casa que passará a analisar os projetos do legislativo e a encaminhar e fiscalizar as demandas da população também nos meses de fevereiro.

Buscamos, através da presente proposição mostrar à população poçoantense e ao executivo municipal, que esta casa está comprometida com a produtividade, com a eficiência e com a melhor gestão da coisa pública.

Certo da colaboração dos caríssimos colegas vereadores, que haverão de confabular com o espírito nobre deste proposta, solicito a aprovação do presente projeto emenda à lei orgânica.

Poço das Antas, 06 de Março de 2023.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador - PSDB